República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2638.09, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.14.00	- Diárias - Civil(730)	R$ 1.500,00
3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(731)	R$ 5.000,00
3.3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas c/Locomoção(732)	R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros-PJ(733)	R$ 3.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Perman.(734)	R$ 3.000,00
	SUB TOTAL	**R$ 14.500,00**
	T O T A L	**R$ 14.500,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Excesso da Arrecadação Programa Auxílio Brasil 2022 - Ministério da Cidadania.....R$ 14.500,00

SUB TOTAL .....R$ 14.500,00
T O T A L .....R$ 14.500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de maio de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento